



**Câmara Municipal de Arcos de
Valdevez**

Tel. 258 520 524/7 • Fax: 258 520 510

CÓDIGO postal 4974-003

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 92.º, artigo 93.º, 97.º e 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando a informação dada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo, através do GSE n.º 1470/2018;

Considerando a racionalização e gestão de recursos humanos internos existentes no Município;

Considerando que está previsto no mapa de pessoal um lugar vago para Assistente Técnico para assegurar funções no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território;

Considerando que o colaborador José Manuel Pereira da Silva possui os requisitos da al. a) do n.º 3 do artigo 93.º da LGTFP;

Determino no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercarreira do Assistente Operacional, José Manuel Pereira da Silva, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para a carreira de Assistente Técnico, na 1ª posição remuneratória do nível 5, auferindo o vencimento base de 693,13€, com efeitos a 1 de maio de 2020, pelo período de 18 meses.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 29 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)